



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de IRITUIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, consoante autorização do(a) Sr(a). CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA automação de tarefas que integram os serviços de arrecadação juntoA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE IRITUIA - PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de automação de tarefas que integram os serviços de arrecadação junto a Secretaria Municipal de Finanças compreendendo os requisitos de cadastros de prestadores de serviços com emissão de Nota Fiscal Avulsa de serviços, DAM, Recibo de Pagamento, relatorios e exportação de dados SEFIP; sistema de controle de DAM's com emissão de boleto bancario, controle de recebimentos e relatórios contábeis, assim como a celeridade que este Software vai impactar no atendimento ao público, tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ALVES & OLIVEIRA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALVES & OLIVEIRA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, no valor de R\$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IRITUIA - PA, 21 de Fevereiro de 2017

JÚLIO RAIMUNDO RODRIGUES LOURENÇO
Comissão de Licitação
Presidente